



HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO - NIS

O **MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA**, Estado de Rio de Janeiro e o Instituto responsável pela Organização e Coordenação do Concurso Público, **IDECAN** no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº. 001/2010 que normatiza o Concurso Público do Município de Porciúncula, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

*DA ISENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.2 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **07 e 08 de junho de 2010** no local de inscrições evidenciado no item 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim ou, ainda, por meio da solicitação de inscrição no *site* do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, (i) indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como (ii) declarar-se membro de família de baixa renda.

1 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ATENDER AOS ITENS 3.4.11, 3.4.11.1 E 3.4.11.2 DO EDITAL Nº. 001/2010:

INSCRIÇÃO	NOME	NIS	CARGO	MOTIVO	MENSAGEM
103000030	Adriana Freitas Da Silva	20661538308	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DEFERIDO	O candidato foi deferido pela validação do arquivo NIS
103000282	Ana Carolina Pillo	20992540083	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	DEFERIDO	O candidato foi deferido pela validação do arquivo NIS
103000040	Andressa De Oliveira Dos Santos	10777801024	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DEFERIDO	O candidato foi deferido pela validação do arquivo NIS
103000043	Andressa De Oliveira Dos Santos	10777801024	PROFESSOR P - ORIENTADOR	DEFERIDO	O candidato foi deferido pela validação do arquivo NIS
103000088	Luis Ricardo Da Silva	16021205740	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DEFERIDO	O candidato foi deferido pela validação do arquivo NIS
103000089	Luis Ricardo Da Silva	16021205740	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DEFERIDO	O candidato foi deferido pela validação do arquivo NIS

2 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AOS ITENS 3.4.11, 3.4.11.1 E 3.4.11.2 DO EDITAL Nº. 001/2010:

INSCRIÇÃO	NOME	NIS	CARGO	MOTIVO	MENSAGEM
103000081	Daniele Da Silva Custodio	5070	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	NIS inválido	O NIS é inválido
103000033	Mirella Lopes Marcelino	8352	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	NIS inválido	O NIS é inválido
103000287	Paulo Cesar Souza Da Silva	78541603768	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	NIS inválido	O NIS é inválido
103000027	Joyce De Souza Peres	12902841568	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	NIS não cadastrado	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
103000261	Maele Da Costa Garcia Souza	16358047265	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	NIS não é o da pessoa informada	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
103000111	Rogério De Oliveira Vasconcelos	12300744394	PROFESSOR A – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	NIS não é o da pessoa informada	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada

ATENÇÃO:

3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Em 16 de junho de 2010.